



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2020

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares, Saneantes e EPIs para Atendimento ao COVID 19**

ESCLARECIMENTO

Recebido em 16 de julho de 2020 às 17h24min.

Questionamento V (SEI 6725553): *"Referente as amostras: A empresa deverá apresentar uma amostra física? Se positivo, qual o prazo de entrega da amostra? Item 18 – Avental de Procedimento Descartável 1. A composição do tecido não tecido (TNT), seria 100%prolipopileno? 2. O avental deverá ser transpassado? 3. Solicita decote com viés no acabamento. Qual a largura pronta do viés? 4. Referente aos amarrilhos nas costas, o mesmo poderá ser contínuo do viés aplicado no acabamento do decote? 5. Caso negativo qual a largura dos amarrilhos nas costas? A localização poderá ser na extremidade da abertura das costas? 6. Qual a largura dos amarrilhos na cintura? 7. Qual o acabamento de costura para os amarrilhos? 8. A abertura das costas e as barras deverão ser corte a fio? 9. É solicitado mangas compridas, porém não tem medidas do comprimento da manga e abertura da manga. O órgão irá fornecer essas medidas ou a empresa arrematante deverá defini-las? 10. O avental deverá ser considerado tamanho único? 11. Deverá possuir etiqueta de informações? Quais as informações que deverão conter na etiqueta? 12. Qual a localização da etiqueta de informações no avental? 13. A embalagem plástica poderá ser padrão utilizada na empresa (convencional) atendendo a solicitação do edital? 14. Caso negativo, qual o tipo de embalagem deverá ser utilizado para o acondicionamento do avental? 15. Caso negativo, qual o tipo de embalagem deverá ser utilizado para o acondicionamento do avental?"*

Resposta: Conforme resposta encaminhada por meio do Memorando 6742460 - SES.UCC.ACM, assinado pelo servidor Ivosney João Leite Bueno, "Em síntese, a empresa traz vários questionamentos em relação ao item 12903 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL; em relação a amostra, o edital não prevê apresentação de amostras; quanto a composição, tratando-se de material para uso em procedimento, o material a ser utilizado deve ser TNT de uso odonto-médico-hospitalar, conforme a legislação vigente; não há necessidade de ser transpassado; sobre o viés não tem largura mínima, deve possuí-lo; não há necessidade dos amarrilhos ser contínuos do viés, mas caso sejam assim, serão aceitos; quanto a largura, o suficiente para atender a sua finalidade, que é a amarração do avental nas costas do profissional; quanto o acabamento dos amarrilhos, indiferente, exigimos apenas que o avental o possua; sobre o corte, não temos exigência do padrão, exigimos apenas um corte com bom acabamento; quanto as mangas, a empresa deve fornecer aventais que cubram todo o braço dos profissionais; sobre a medida-tamanho único- o edital já traz as medidas que necessitamos; não há necessidade de etiqueta; a embalagem a empresa pode usar o padrão usualmente utilizado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6748998** e o código CRC **ED4DA7EA**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.097205-0

6748998v7